

**DECRETO N.º 10.129  
DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 509.340,59 (QUINHENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 509.340,59 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	286.500,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	15.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	143.551,29
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	34.289,30
	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS</u>	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	<u>HUMANOS</u>	15.000,00
	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS</u>	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>HUMANOS</u>	15.000,00
TOTAL		509.340,59

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	15.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	15.000,00
	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E</u>	
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	<u>COMUNICACAO INSTITUCIONAL</u>	15.000,00
TOTAL		45.000,00

II – Na quantia de R\$ 170.235,12 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFICIOS EVENTUAIS-2022) e 500.0112 (AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SEDS/SANTOS).

III – Na quantia de R\$ 294.105,47 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e quarenta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0120 (PMS-SEAS-BENEFICIOS EVENTUAIS-

2022) e 500.0112 (AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA SEDS/SANTOS), Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0441 (CONV.919419/2021-REFORMA PRAÇA DOS PALMARES), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2023.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento